



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

**EMENDA N° -PLEN**

(ao PL nº 468, de 2017)

Altera Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011, a fim de prever nova aplicação para os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

**EMENDA DE PLENÁRIO**

Incluam-se, onde couber, o artigo a seguir ao Projeto de Lei 468/2017, de 2020, renumerando-se os demais:

Art. 1º - O § 6º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 11 de agosto de 2011,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

63

.....  
.....  
.....

§ 6º - Fica proibido o contingenciamento, bem como a transferência, ao Tesouro Nacional dos recursos do Fundo Nacional da Aviação Civil (FNAC), em especial para fins de composição de superávit primário.

SF/20522.91920-000



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

SF/20522.91920-000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que se crie um fundo no Brasil com finalidade específica e que seja ao mesmo tempo vulnerável às manobras muito comuns na política financeira do Estado Brasileiro, que simplesmente reconduzem verbas para destinos diversos do concebido originalmente.

Trocando em miúdos, é inaceitável que as dotações que capitalizem o Fundo Nacional da Aviação Civil possam ser destinadas, ao fim do exercício findo para a imperial “conta única do Tesouro Nacional”, passando, a rigor, a se constituir superávit financeiro, e bem como, superávit primário.

A presente proposta de emenda ao PL n. 468/2017 confere eficácia ao objetivo de criação do Fundo Nacional da Aviação Civil (FNAC) ao impedir alquimias contábeis que desvirtuem a finalidade da aplicação dos recursos, qual seja a de aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

Em razão da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres  
pares para aprovarmos a presente emenda ao Projeto de Lei Nº

**468/2017**

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2020.

Senadora **ZENAIDE MAIA**  
**PROS/RN**

III  
SF/20522.91920-00